

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO EDITAL/RTU N° 02/2019

A Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia - RTU, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto “Mojuba: Formação identitária e educacional na perspectiva das relações étnico-raciais e combate ao racismo” tendo como registro do SIEX o número 18676 de 2019 e aprovado pelo Ministério de Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Processo seletivo nº 04/2018, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação no Campus Pontal	03	Ituiutaba/MG
Mestras E Mestres Dos Saberes E Fazeres Das Culturas Populares Tradicionais	02	Ituiutaba/MG

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais (graduação):

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Facip/UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;

- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos gerais (Mestras E Mestres Dos Saberes E Fazeres Das Culturas Populares Tradicionais)

- 3.2.1. Líder de grupos culturais e associações locais que trabalham com as tradições orais e/ou animação popular: congadeiro/a, folião de reis e bois, cantador/a de quadrilha, capoeirista, dança afro, jongueiros e outros – reconhecido/a pela comunidade comprovada;
- 3.2.2. Ligação de pertença ou participação em algum grupo tradicional de matriz africana, com história de vida na tradição afro-brasileira comprovada;
- 3.2.3. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.2.4. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.2.5. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.2.6. Não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.2.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- Período de divulgação: de 12/04/2019 a 26/04/2019
- Período de Inscrição: de 26/04/2019 a 03/05/2019 em formulário próprio online disponibilizado www.rtu.ufu.br/editais

4.2 Documentos para a inscrição (graduação)

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

- 4.2.6. Cópia **legível** do cartão bancário (frente com dados da conta corrente)
- 4.2.7. Curriculum Lattes.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga).

4.3 Documentos para a inscrição (Mestras E Mestres Dos Saberes E Fazeres Das Culturas Populares Tradicionais)

- 4.3.1. Comprovante de notório saber no mínimo de 6 meses:
 - 4.2.1. Fotos, artigos, vídeos, reportagens, recortes de jornal, revistas, de atividades desenvolvidas em práticas e manifestações culturais - congadeiro/a, folião de reis e bois, cantador/a de quadrilha, capoeirista, dança afro, jongueiros e outros – reconhecido/a pela comunidade comprovada de participação direta (ANEXO IV)
- 4.3.2. Declaração de atividades desenvolvidas em práticas e manifestações culturais - congadeiro/a, folião de reis e bois, cantador/a de quadrilha, capoeirista, dança afro, jongueiros e outros – reconhecido/a pela comunidade comprovada de participação direta (ANEXO IV).
 - 4.2.2. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.3. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.4. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do cartão bancário (frente com dados da conta corrente nominal).
 - 4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.7. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga).

4.3 No campo assunto escreve: **INSCRIÇÃO nome completo do candidato (graduação e mestre de saber)_ EDITAL/RTU N° 02/2019.**

4.4 Toda a documentação deve ser anexada ao link de inscrição em formato PDF.

4.5 Qualquer atraso no envio da documentação fora do prazo do edital, será desclassificado do processo seletivo.

5. DAS BOLSAS

- 5.1.** A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses.
- 5.2.** A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3.** A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o candidato receberá certificado, desde que cumprida à carga horária exigida neste edital.

5.5. O bolsista receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por 20 horas semanais.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 e 3.2 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Deferimento/indeferimento dos documentos comprobatórios contidos no item 4.2 e 4.3 deste edital, entregues no ato da inscrição (eliminatório).

- **Data:** até 03/05/2019.

7.2. Segunda Fase: Análise do currículo, de acordo com itens descritos na tabela abaixo, tendo por pontuação máxima o valor de 100 pontos.

- **Data:** 04/05/2019 a 06/05/2019;

Candidato de Graduação		
	FORMAÇÃO - ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	Ter participado de projetos de extensão no período de 2014 a 2019, ligados à temática étnico-racial, com carga horária mínima de 80 horas (não serão considerados cursos realizados fora deste período).	10 (dez) pontos por curso até o limite de 2 (dois) cursos.

2	Participação no período de 2014 a 2019 em evento acadêmico ligado à temática étnico-racial, com carga horária mínima de 4 horas (não serão considerados eventos realizados fora deste período).	0,5 (meio) ponto por evento até o limite de 20 (vinte) eventos.
3	Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico no período de 2014 a 2019 (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	01 (um) ponto por trabalho até o limite de 10 (dez) trabalhos.
4	Artigo ou capítulo de livro ou periódicos, publicados no período de 2014 a 2019, em revista especializada em educação ou revista científica (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	05 (cinco) pontos por trabalho até o limite de 2 (dois) trabalhos.
5	Participação em oficinas e mini-cursos ligados à temática étnico-racial.	01 (um) ponto por participação até o limite de 5 (cinco) participações.
6	Ter ministrado oficinas e mini-cursos ligados à temática étnico-racial.	05 (cinco) ponto por participação até o limite de 2 (dois) participações.
7	Ter participado como comissão organizadora de eventos ligados à temática étnico-racial.	01 (um) ponto por participação até o limite de 15 (quinze) participações.
8	Carta de intenção.	20 pontos.

Mestras E Mestres Dos Saberes E Fazeres Das Culturas Populares Tradicionais		
	FORMAÇÃO - ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	Experiência: serão avaliados currículo e portfólio de cada profissional, incluindo premiações nacionais e internacionais, participação em atividades de cultura popular afrobrasileiras (ANEXO IV)	30 (trinta) pontos.
2	Materiais que comprovem a atuação do candidato na comunidade cultural do Distrito Federal, tais como cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet,	2 (dois) pontos por atividade até o limite de 10 (dez) pontos.

	outros materiais)	
3	Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que atua - análise dos benefícios diretos e indiretos que a candidato(a) inscrito(a) trouxe à(s) comunidade(s) em que atua comprovado com declaração	10 (dez) pontos.
5	Participação em oficinas e mini-cursos ligados à temática étnico-racial.	2 (dois) pontos por atividade até o limite de 10 (dez) pontos.
6	Ter ministrado oficinas e mini-cursos ligados à temática étnico-racial.	2 (dois) pontos por oficina até o limite de 10 (dez) pontos.
7	Ter participado como comissão organizadora de eventos ligados à temática étnico-racial.	2 (dois) pontos por atividade até o limite de 10 (dez) pontos.
8	Carta de intenção.	20 pontos.

Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia | Avenida João Naves de Ávila, 2121 | Bairro Santa Mônica
Bloco 1S | Uberlândia - MG | CEP 38.408-144 | CNPJ 22.225.247/0001-49 | (34) 3239-4340 | www.rtu.ufu.br

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2 e 4.3) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **07/05/2019**; no site www.rtu.ufu.br

O prazo para envio dos recursos até 09/05/2019 por e-mail gerenciartu@gmail.com

Assunto: Recurso do Edital RTU 02/2019

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **10/05/2019** no site www.rtu.ufu.br

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	12/04/2019 a 26/04/2019
Inscrições	26/04/2019 a 03/05/2019
Resultado Parcial	07/05/2019
Recebimento dos Recursos	08/05/2019 a 09/05/2019
Resultado Final	10/05/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 12 de abril de 2019.